

Edital NUPEM nº 0006/2024 – Abertura de Submissão dos Projetos de Extensão da Faculdade FAG NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E MONITORIA – NUPEM/FAG

O Núcleo de Pesquisa, Extensão e Monitoria da Faculdade de Goiana - FAG, através do Coordenador do NUPEM, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação Acadêmica, torna público o Edital NUPEM nº 0006/2024.2 – Abertura de Submissão dos Projetos de Extensão da Faculdade de Goiana – FAG.

1. OBJETIVO

1.1 O NUPEM tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de ações de extensão e cultura da instituição, articulando o ensino e a pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a Faculdade e a sociedade.

2. ENVIO DE PROPOSTAS DE PROJETO

2.1 As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo proponente (professor coordenador do projeto) para o E-mail: nupem@faculdadedegoiana.com.br no período de 12 de agosto a 19 de agosto de 2024, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

3. COTAS, BOLSAS, PRAZOS DE EXECUÇÃO E EIXOS TEMÁTICOS

3.1 As Bolsas de Extensão, terá como forma de concessão o Programa de Desconto aplicado pela Instituição. A vigência das bolsas penduram o curso todo como forma de incentivo aos discentes. Serão 5 (cinco) projetos com bolsas contemplados nessa modalidade, sendo:

a. O pagamento ao coordenador do projeto será de R\$900,00 (novecentos reais), valor esse a ser creditado ao final do projeto mediante a entrega do relatório final.

3.2 A execução do plano de trabalho terá duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de setembro de 2024 e término em 19 de dezembro de 2024.

3.4 Os projetos de programa de extensão deverão se adequar a área temática disponível abaixo de acordo com os seus respectivos eixos temáticos.

3.5 EIXOS TEMÁTICOS

I. COMUNICAÇÃO:

Comunicação Social: Mídia comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de material educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação na área.

II. CULTURA

Desenvolvimento de Cultura: Cultura, Memória e Patrimônio; Cultura e Memória Social; Cultura e sociedade; Folclore, artesanato e tradições culturais; Produção cultural e Artística na área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; produção cultural e Artística de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Memória Social.

III. DIREITO

A atualidade da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Direitos Humanos e Diversidade, Direitos Humanos e Justiça Social, Direitos Humanos e Ambiente, Direitos Humanos, Memória, Verdade e Justiça, Cidadania, direitos sociais, direito transindividuais, direito processual, direito administrativo, direito constitucional, direito previdenciário, direito civil, direito médico, direito ambiental.

IV. SAÚDE

Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades e Especiais; Atenção Integral à mulher; Atenção Integral à Criança, Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção ao Adolescente e ao jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte; Lazer e Saúde; Hospitais e clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.

V. TECNOLOGIA

Transferências de Tecnologia Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Polos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedades e Patentes.

VI. INCLUSÃO

Equidade e o respeito às diferenças, TDAH na escola, Transtorno do Espectro do Autismo, neurodiversidade, Tecnologia e Práticas de Inclusão, libras.

VII. MINORIAS SOCIAIS, GRUPOS FRAGILIZADOS E VIOLÊNCIA

Teoria da carnavalização, comportamento de manada, o esvaziamento do sujeito social, o anonimato coletivo, amensalismo social, violência simbólica, o combate à psicofobia, os perigos da ciberpedofilia no brasil, o combate aos crimes virtuais no brasil, o combate à xenofobia no brasil, o combate ao assédio sexual, o combate à violência obstétrica, os desafios da desigualdade social entre os gêneros, os caminhos para se combater a exploração e a violência de crianças e adolescentes, culpabilização sofrida pelas vítimas de crimes contra a dignidade sexual, o abandono e os maus-tratos de idosos, a intolerância e o discurso do ódio entre a liberdade de expressão e o direito alheio

VIII. PSICOLOGIA

Práticas psicológicas clínicas na perspectiva fenomenológica existencial: problematiza a compreensão de ação clínica nas diversas modalidades de práticas psicológicas clínicas em instituições de saúde e educação numa perspectiva fenomenológica existencial. Atenção psicológica numa perspectiva da psicossociologia clínica no campo da saúde e do trabalho, psicologia clínica e espiritualidade, práticas psicológicas, sexualidade, gênero, psicologia comportamental.

4. QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORIENTADOR E ALUNOS POR PROJETO

4.1 Da quantidade de propostas por orientador:

I. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta de projeto;

4.2 Da quantidade de aluno por projeto:

I. O proponente poderá indicar por projeto até 2 (dois) alunos bolsistas e até 5 (cinco) alunos não bolsista para a modalidade de extensionista voluntário.

4.3 É permitido ao estudante concorrer neste edital apenas a uma vaga do programa, sendo bolsista ou não-bolsista.

Parágrafo único. Aos estudantes que estejam participando de outros programas de extensão, iniciação científica, monitoria na IES, não podem concorrer e/ou participar de projetos.

5. SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será aplicada pelo professor(a) Coordenador(a) do Projeto, ficando o responsável pelo referido projeto encaminhar para o e-mail do NUPEM: nupem@faculdadedegoiana.com.br, a relação dos aprovados, seguindo a classificação dos aprovados para bolsas e os aprovados para extensionistas voluntários.

5.2 Deverão ser submetidos no próprio e-mail da NUPEM pelo coordenador(a) do projeto:

- a) O registro de projeto de extensão a ser disponibilizado pelo NUPEM através do e-mail cadastrado dos coordenadores responsáveis pelo projeto;
- b) O formulário de identificação do projeto de extensão;
- c) O Plano de Trabalho Individual do aluno, elaborado pelo professor-coordenador em conjunto com o aluno, que deverá ser encaminhado por e-mail ao NUPEM e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

* Título, objetivos: geral e específicos, do trabalho a ser executado pelo aluno;

* Justificativa;

* Metodologia a ser empregada;

- * Descrição das atividades, e apresentação das metas relacionadas a cada atividade;
- * Cronograma com a apresentação de distribuição das várias etapas do Plano de Trabalho ao longo do período;
- *Referências.

6. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Quanto ao aluno:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade FAG, nos semestres correspondentes ao período de vigência do programa de extensão;
- b. Estar em dia com as mensalidades escolares e demais departamentos da IES;
- c. Apresentar média geral igual ou maior que 70,0 (setenta);
- d. Não estar cursando os dois últimos semestres do curso de graduação para efeito de ingresso no Programa;
- e. O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- f. Se foi Bolsista ou Não Bolsista por Edital anterior, poderá ser indicado desde que tenha cumprido todas as exigências daquele Edital;

7. CRONOGRAMA

Período de submissão de propostas pelos Coordenadores/ Professores	12/08 a 19/08
Análise das propostas	20/08 a 21/08
Resultado Final	26/08
Período de implementação das bolsas	01/09 a 19/12
Período de encerramento do projeto e entrega dos relatórios ao NUPEM	20/12/2024

8. Disposições gerais

7.1. O não cumprimento das normas deste Edital pode implicar no cancelamento da bolsa.

7.2. Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail:
nupem@faculdadedegoiana.com.br.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e pelo NUPEM.

Goiana, 15 de agosto de 2024.

Marcelo Henrique Guedes Chaves

Marcelo Henrique Guedes Chaves

Coordenador do NUPEM